

PORTARIA N.º 0009, de 03 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 097/2017, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 20/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Candidatos para o **Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo), com área de concentração em Produção de Espaço Geográfico**, no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por classificação e Linha de Pesquisa.

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Maiara Cerqueira Leandro	1º	Produção dos Espaços Urbanos e Rurais
Gabriela dos Santos Plácido Silveira	2º	Dinâmicas da Natureza e do Território
Dhione Andrade Figueredo	3º	Dinâmicas da Natureza e do Território
Júnio de Jesus dos Santos	4º	Produção dos Espaços Urbanos e Rurais
Adriana Cruz Veiga	5º	Dinâmicas da Natureza e do Território
Macsuelle Silva Santos	6º	Produção dos Espaços Urbanos e Rurais
Crislane da Silva Oliveira	7º	Produção dos Espaços Urbanos e Rurais
Mateus Costa Santos	8º	Dinâmicas da Natureza e do Território
Eliana Vieira dos Santos	9º	Produção dos Espaços Urbanos e Rurais
Uriana Fernandes Curcino Ribeiro	10º	Produção dos Espaços Urbanos e Rurais
Nielson Pereira da Silva Bonfim	11º	Dinâmicas da Natureza e do Território
Rita de Cássia Ribeiro Lopes	12º	Produção dos Espaços Urbanos e Rurais
Eliane Pereira de Almeida Vale	13º	Dinâmicas da Natureza e do Território

Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório), junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, em **fevereiro de 2018, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h** (a data será informada no site: www.uesb.br e/ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>), apresentando a documentação exigida, observando o subitem 5.2. do Edital.

Parágrafo Único - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR